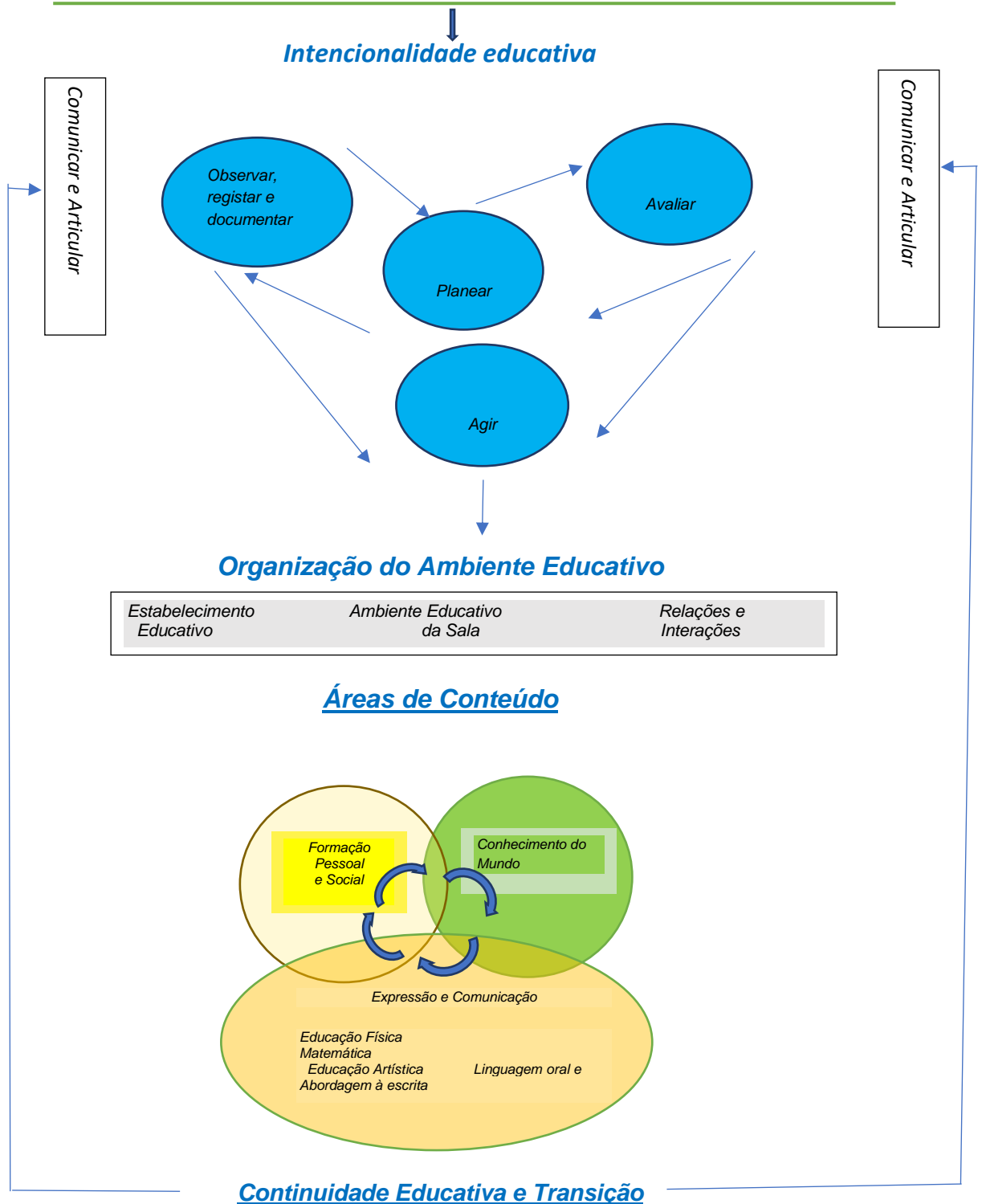
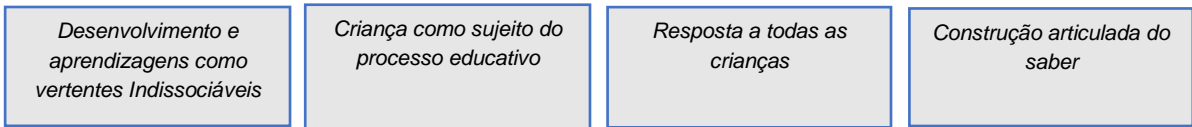


Ano letivo 2022-2023

Critérios de Avaliação – Pré-Escolar

No âmbito das Novas Orientações Curriculares homologadas segundo o Despacho n.º 9180/2016 - Diário da República n.º 137/2016, Série II de 2016-07-19, a avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa por vezes, também designada por “formadora”, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e ainda, de outros intervenientes no processo educativo.

A avaliação dos diferentes tipos de aprendizagem, não são apenas conhecimentos, mas também atitudes, disposições e saberes fazer, criando disposições favoráveis para continuar a aprender. As aprendizagens a promover no processo avaliativo estão estruturadas de acordo com as componentes das três áreas de conteúdo, que por sua vez se baseiam nos fundamentos e princípios comuns a toda a pedagogia para a educação de infância, pressupondo o desenvolvimento e aprendizagem como vertentes indissociáveis do processo educativo e uma construção articulada do saber. Estas serão abordadas de forma integrada e globalizante.



Etapas e instrumentos de avaliação

Observar, registar, documentar, planear, avaliar, comunicar e articular constituem etapas interligadas que se desenvolvem em ciclos sucessivos e interativos integrados num ciclo anual.

Instrumentos de informação/avaliação:

- ✓ Ficha de caracterização do aluno através do Encarregados de Educação;
- ✓ Observação direta;
- ✓ Construção de um dossier individual do aluno com evidências de aprendizagem;
- ✓ Ficha descritiva de Registo de Observação/Avaliação trimestral;
- ✓ Registos fotográficos;
- ✓ Partilha de informações entre a equipa educativa;
- ✓ Reuniões e contactos informais com os encarregados de educação.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 22 julho 2022